



PORTARIA Nº 114/83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

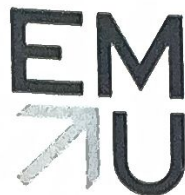
Art. 1º - Alterar o itinerário da linha transversal T- 203, OLINDA/CIDADE UNIVERSITÁRIA, estabelecendo o seguinte:

SENTIDO OLINDA/CDU

Av. Colibrí(Terminal), Av. das Garças, Av. Brasil, Av. Jules Rimet , Rua Fencelon Ática Leite, Rua 1, Av. Frederico Lundgren , Rua Belo Horizonte, Rua Almirante Tamandaré, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Rua Severino Pereira, Av. Prof. Andrade Bezerra, Estrada de Belém, Largo da Encruzilhada, Av. João de Barros, Av. Cons. Portela, Rua Quarenta e Oito, Av. Agamenon Magalhães, Rua Joaquim Nabuco, Rua José Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Av. Gal. Polidoro, Av. Prof. Arthur de Sá, BR-101, Av. Prof. Luiz Freire, Av. Acadêmico Hêlio Ramos(Ponto de Retorno).

SENTIDO CDU/OLINDA

Av. Acadêmico Hêlio Ramos(Ponto de Retorno), Av. Prof. Arthur de Sá, Av. Gal. Polidoro, Rua Emiliano Braga, Rua Prof. Chaves Batista, Av. Caxangá, Praça João Alfredo, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha , Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Rua Jenner de Souza, Rua Amaro Bezerra, Rua das Creoulas, Av. Rui Barbosa, Rua Bandeira Filho, Av. Rosa e Silva, Rua do Espinheiro, Av. João de Barros, Largo da Encruzilhada, Estrada de Belém, Av. Prof. Andrade Bezerra, Rua Severino Pereira, Av. Agamenon Magalhães, Retorno, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti , Av. Frederico Lundgren



EMTU/RECIFE

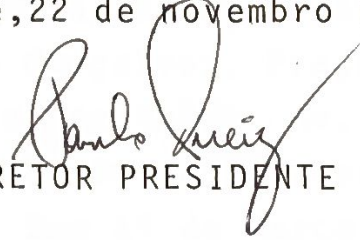
Continuação da Portaria Nº 114/83

Rua 1, Rua Fenelon Ático Leite, Av. Jules Rimet, Av. Brasil, Av. Das Garças, Av. Colibri, Av. "C", Rua 37, Rua 39, Rua da Amora, Av. das Garças, Av. Colibri(Terminal).

Art. 2º - Permitir o embarque gratuito dos passageiros pela porta dianteira dos ônibus que fazem a citadalinha, quando os mesmos se deslocarem no sentido RECIFE/OLINDA, no percurso entre a Av. "C" e a Av. Colibri(Terminal).

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 26 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ